

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
IPREJUN
AGOSTO/2020



Relatório Mensal de Controle Interno – AGOSTO / 2020

Índice

1 – INTRODUÇÃO.....	4
2 – ÁREA DE BENEFÍCIOS	4
3 – FOLHA DE PAGAMENTO	6
3.1 – Folha de Pagamento Aposentados / Pensionistas	6
3.2 – Folha de Pagamento de Ativos	7
3.3 – AUDESP Fase III Atos de Pessoal (Informações Mensais).....	8
4 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV.....	9
5 – RECADASTRAMENTO / CENSO PREVIDENCIÁRIO	9
6 - SETOR DE OUVIDORIA	11
7 - PROCESSOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	12
8 - INVESTIMENTOS	16
9 – CREDENCIAMENTOS	17
10 – CONTABILIDADE.....	19
10.1 – AUDESP	19
10.2 - GFIP 08/2020	20
10.3 – Orçamento.....	20
10.4 – Auditoria da Secretaria de Previdência - referente 2015 a 2019.....	20
11 – REPASSES PREVIDENCIÁRIOS.....	21
11.1 – REPASSES PREVIDENCIÁRIOS / MOVIMENTAÇÕES	21
11.2 – SUSPENSÃO DE REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23
12 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP).....	25
13 – PRÓ-GESTÃO.....	25
14 - CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS.....	46
15 - CONCLUSÃO.....	46
ANEXO I.....	48
ANEXO II.....	49
ANEXO III.....	51



ANEXO IV	52
ANEXO V	56
ANEXO VI	57
ANEXO VII	58



1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta uma análise do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, criado pela Lei 5.894, de 12 de setembro de 2002.

As análises refletem os acontecimentos do **mês de AGOSTO de 2020** e abrangem as áreas de benefícios, folha de pagamento, COMPREV, recadastramento/censo previdenciário 2020, setor de ouvidoria, processos de compras e licitações, investimentos, credenciamentos, contabilidade, repasses previdenciários, Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), Pró-Gestão, membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

2 – ÁREA DE BENEFÍCIOS

Na **Área de Benefícios** foram concedidas **14 novas aposentadorias** aos senhores: Aparecida Inaja Rossi, Arnaldo Gaino, Claudia Maria Rossi, Edna Aparecida Alves Pereira, Eunice Guglielmin, Isavel Cristina Scarre, Ivo de Franceschi, Ivoneide Maria de Araújo, Jacinta Pereira Matias, Jania Marques de Moraes, José Carlos Stefani, Kátia Aparecida Torso, Maria Julia Rolim Oliveira Caruso e Marisa Helena Targa, **sendo 13 aposentadorias concedidas dentro deste mês de agosto por tempo de contribuição e 01 aposentadoria especial concedida por mandado segurança (Ivoneide Maria de Araújo).**

Foram, também, concedidas **2 Pensões por Morte** para Fátima Regina Lamas Leandro e Camila Lamas Leandro (instituidor: servidor ativo Douglas Leandro) e Maria de Fátima Cardoso (instituidor: servidor inativo Luiz Antonio de Souza).

Com exceção dos processos de Arnaldo Gaino, Ivo de Franceschi e Ivoneide Maria de Araújo (que foram implantados na forma de processo físico), os demais processos de aposentadoria e pensão deste mês de agosto foram implantados de forma digital via sistema SEI – Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura do Município de Jundiaí, em pasta específica para IPREJUN-BENEFÍCIOS.



A respeito dessa nova maneira de tratamento para com os processos de aposentadoria/pensão do Instituto, foi realizada pela Diretora de Benefícios uma consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que, em 10 de setembro, através de seu representante, o Sr. Thales Bicalho Ferreira (Agente de Fiscalização), teve como resposta via e-mail que **“em relação aos processos, as exigências do tribunal são de que haja documentação completa, não necessariamente impressa, então desde que no seu sistema eletrônico seja possível atestar a autenticidade da documentação apresentada não há problema”**, sendo assim serão aceitos para efeitos de fiscalização os processos digitais, desde que contenham todas as informações e documentações necessárias à concessão dos benefícios e que estejam legíveis, itens esses que são observados durante todo o trâmite do processo.

Por isso, no tocante à concessão das aposentadorias/pensões no mês de agosto foi solicitado à Diretoria de Benefícios a substituição do “Requerimento de Informação Pedido para 01/08/2020” e “Ciência do Servidor Declaração de Acumulação de Benefícios” por ausência de assinatura no processo 06146/2020 (aposentadoria de Marisa Helena Targa). A substituição foi realizada a contento.

Em julho foi solicitada a revisão da Concessão da Aposentadoria de **Airton Jorge Barbosa**, em virtude da progressão a qual o servidor teve direito (publicada na I.O. Edição 4770, de 24 de julho de 2020) não ter sido considerada no ato da implantação do benefício. A revisão foi efetivada em agosto, com pagamento do retroativo correspondente ao mês inicial de aposentadoria (julho).

No tocante à concessão das pensões foi feita a seguinte solicitação à folha de pagamento:

- Pensão concedida para Maria de Fátima Cardoso – processo SEI 08664/2020 (instituidor: servidor inativo Luiz Antonio de Souza): Solicitado inclusão do número da matrícula de pensionista no holerite.

A solicitação feita foi atendida pela Folha de Pagamento a contento.

Sendo assim, em análise, os processos de concessão dos benefícios do mês de **agosto** estão devidamente organizados, contendo certidões e documentos comprobatórios para a concessão.



3 – FOLHA DE PAGAMENTO

3.1 – Folha de Pagamento Aposentados / Pensionistas

A **folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência de Jundiaí – IPREJUN** conta neste mês de **agosto** com 2.721 beneficiários, sendo 2.295 aposentados e 426 pensionistas, totalizando o valor líquido de **R\$ 15.517.726,52** (quinze milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Foi efetuada a quitação do benefício de Remo Aparecido Novaretti em virtude do falecimento do beneficiário em 17/06/2020 e ausência de dependentes qualificados para recebimento de pensão.

No mês de agosto foi solicitado à Folha de Pagamento que anexasse ao processo nº 30.625-8/2018-1 de concessão da aposentadoria da servidora **Ivoneide Maria de Araújo** explicativo sobre o fato de não constar nos documentos “Memória de Cálculo do Benefício” válida, uma vez que a memória constante nas páginas 14 e 15 do processo não demonstravam nenhuma regra cumprida para a concessão do benefício. A explicação foi anexada ao processo na página 42, onde consta que o benefício foi concedido em decorrência de mandado de segurança (conforme Processo Digital nº 1003459-75.2019.8.26.0309 – mandado nº 309.2019/010419-3) a partir de 01 de agosto de 2020.

Em 06/2020 foi concedida pensão por morte **para Claudia Regina Vianna Ledur Jampaulo (instituidor: servidor inativo João Jampaulo Junior)**, sendo necessário refazer a implantação do benefício no sistema de Folha de Pagamento, uma vez que a pensão por morte deriva da aposentadoria da E.C. 47/2005 e foi implantada pela Redação da E.C. nº 41/2003. Após essa correção verificou-se que o valor na memória de cálculo do benefício ficou incorreto, já que o sistema não reconheceu o teto de procurador neste documento, apesar do mesmo existir e ter sido considerado no cálculo real do pagamento, ou seja, os valores pagos a pensionista encontram-se corretos desde o seu início. Foi elaborado documento com essa informação e inserido no processo de pensão, bem como planilha de cálculos e holerite, para fins de fiscalização.



Em julho passado, de acordo com a Lei Municipal 9.413 de 06 de abril de 2020 (<http://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/legislacao/1586860162.pdf>), a alíquota de contribuição previdenciária (IPREJUN) foi elevada para 14% sobre o valor dos proventos que extrapolam o teto do INSS. Neste primeiro momento, quando do cadastro dessa nova alíquota, não se observou que Aposentadorias por Invalidez e Portadores de Moléstia Grave devem ter o desconto de 14% sobre o valor dos proventos que extrapolam **o dobro do teto do INSS** (Art. 78, §4º da Lei 5894/2002 (criadora do IPREJUN) que diz: § 4o . A contribuição prevista no inciso III deste artigo incidirá sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante). Sendo assim, em agosto, foi necessário revisar o pagamento de 33 beneficiários e proceder a devolução do desconto feito a maior indevidamente através da rubrica 8951 – Devolução de Iprejun, que totalizou o valor de **R\$ 12.413,58** (doze mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

3.2 – Folha de Pagamento de Ativos

A **folha de pagamento de ativos** conta neste mês de **agosto** com 22 servidores, sendo 08 estatutários, 04 cedidos pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, 07 comissionados e 03 estagiários, totalizando o valor líquido de **R\$ 110.834,48** (cento e dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Neste mês de agosto, tendo em vista o estado de emergência em saúde pública, em razão da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde, considerando os Decretos Municipais 28.920 de 20 de março de 2020 e 28.923 de 21 de março de 2020, decretando a situação de emergência no Município de Jundiaí, **os servidores do Instituto seguem trabalhando em sistema home office desde 19/03/2020**, conforme o PLANO DE TRABALHO DO IPREJUN PARA O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.



Consultado o setor de T.I. do Instituto acerca da utilização do acesso remoto para o home office, fomos informados que, até o momento, seguem válidas as informações divulgadas neste relatório anteriormente (Relatório do Controle Interno mês 06/2020), ou seja, não foram verificados grandes problemas, apenas algumas falhas pontuais do sistema de registro de ponto que são reparadas tomando por base o registro manual das atividades desenvolvidas por cada servidor em home office, onde também é registrado o horário da atividade.

Diante do prolongamento do período de enfrentamento ao Covid-19 sugerimos que seja realizado uma revisão no PLANO DE TRABALHO DO IPREJUN, adequando-se o mesmo à situação atual de trabalho de seus servidores.

3.3 – AUDESP Fase III Atos de Pessoal (Informações Mensais)

Referente ao “AUDESP fase III atos de pessoal” foram enviados e armazenados os arquivos mensais obrigatórios, a saber:

- folha ordinária;
- resumo da folha;
- pagamento da folha ordinária (enviado com atraso, em 18/09) e
- cadastro de verbas remuneratórias (Rubrica 8952 – Acerto INSS Férias e Rubrica 180 SICOOB – Extrato de Convênio nº 02/2020 publicado na I.O. Edição 4780 de 12 de agosto de 2020).

Foi, ainda, enviada Declaração Negativa de Atos Normativos – Cargos – Quadro de Pessoal – Lotação Agente Público.

Conforme orientação do Audeps, a declaração negativa de Quadro de Pessoal não deve ser enviada mensalmente. Trata-se de uma prestação de informação quadrimestral, que foi enviada e armazenada em 04/09/2020 (referente ao 2º quadrimestre).



4 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV

Quanto ao **COMPREV**, no mês de **agosto**, não foram incluídos novos requerimentos no sistema RO.

O INSS não aprovou nem incluiu no fluxo de pagamento nenhum novo requerimento.

O valor referente ao desconto do RI segue bloqueado para pagamento.

O valor a ser creditado em setembro (referente ao mês de agosto) na conta corrente do Iprejun será de **R\$ 476.687,68** (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme Relatório da Compensação Previdenciária constante no **Anexo I**.

5 – RECADASTRAMENTO / CENSO PREVIDENCIÁRIO

Com referência ao **Recadastramento**, neste **ano de 2020**, diante do prolongamento da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde, e da necessidade do distanciamento social, após a suspensão temporário do Recadastramento Obrigatório Anual por duas vezes (Ato Normativo nº 10 de 16 de março de 2020, publicado na I.O. Edição 4698 em 18 de março de 2020, que suspendeu por 90 dias os recadastramentos de março, abril e maio e Ato Normativo nº 16 de 29 de maio de 2020, publicado na I.O Edição 4744 em 29 de maio de 2020, que suspendeu o recadastramento dos segurados nascidos em março, abril, maio e junho até 31 de julho de 2020, foi publicado o **Ato Normativo nº19**, de 17 de julho de 2020, na I.O. Edição 4769, de 22 de julho de 2020, **dispensando os aposentados e pensionistas do IPREJUN de realizarem a PROVA DE VIDA, junto ao Banco Bradesco, no exercício de 2020**, devendo, porém, efetuar o regular recenseamento previdenciário, previsto no Decreto Municipal nº 29.068 de 18 de junho de 2020 (**CENSO PREVIDENCIÁRIO 2020**), sendo que o servidor aposentado ou pensionista que não

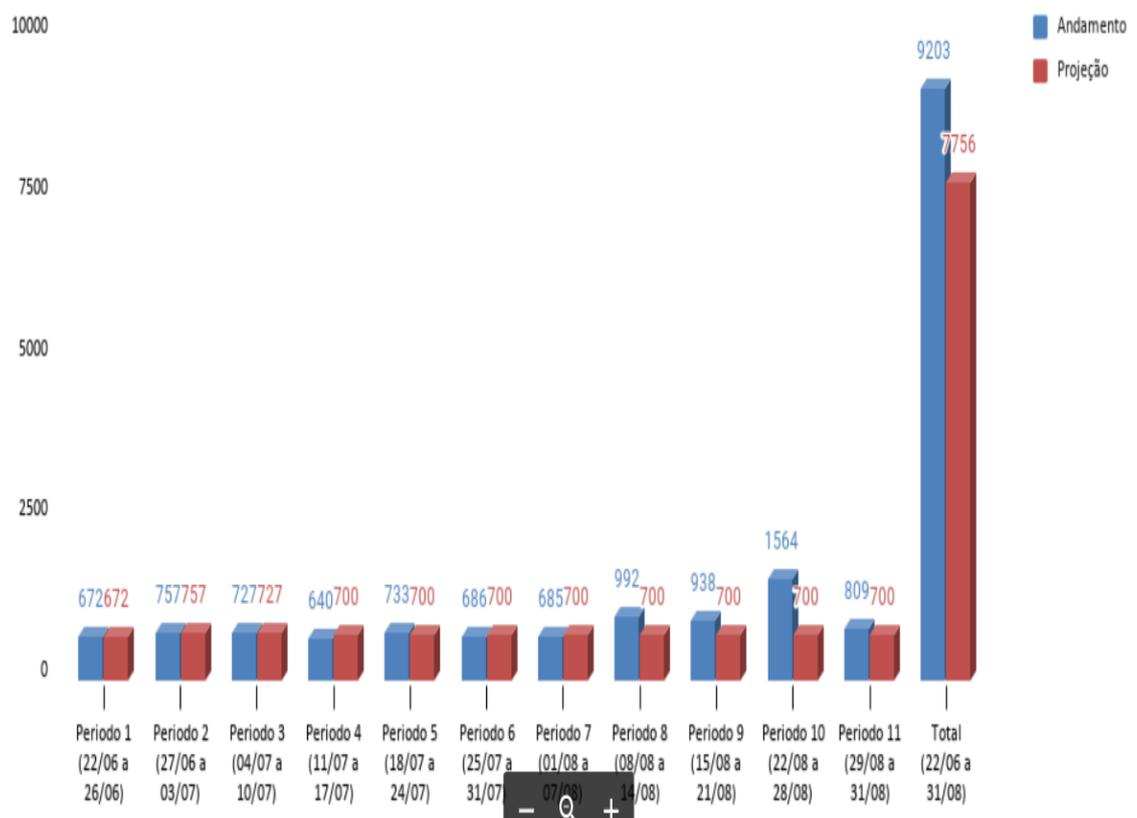


se recensear no prazo determinado no Decreto nº 29.068 terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do cadastramento.

O **CENSO PREVIDENCIÁRIO 2020** teve início em 22/06/2020 e, inicialmente, se estenderia até o dia 31/08/2020, devendo ser realizado por todos os servidores municipais efetivos ativos (mesmo que licenciados ou cedidos), os aposentados e pensionistas.

Porém vemos abaixo um gráfico, fornecido pela empresa Futura Desenvolvimento de Programas – EIRELI (responsável pelo CENSO PREVIDENCIÁRIO) que demonstra que, em 31/08/2020, o Censo ainda não havia sido feito e/ou concluído por muitos beneficiários.

AUTO-ATENDIMENTO: ANDAMENTO X PROJEÇÃO



Sendo assim, em 28 de agosto, foi publicado na I.O. Edição 4788, o Decreto nº 29.231, de 27 de agosto, **que prorroga, até 30 de setembro de 2020**, nos termos do Decreto nº 29.068, o prazo para o recenseamento previdenciário.



Todo o processo de recenseamento pode ser feito através do aplicativo RECAD CENSO, pela internet (no site www.censoiprejun.com.br) e também presencialmente no Complexo Argos.

6 - SETOR DE OUVIDORIA

Em 18/03/2020, o Ato Normativo nº 10, de 16 de março de 2020, suspendeu o atendimento presencial no Instituto. Para a continuidade aos atendimentos realizados pelo Instituto foram disponibilizados os seguintes canais de comunicação: telefones, whatsapp, e-mails, ouvidoria e fale conosco.

No período de **01 a 31/08/2020** houveram vários atendimentos aos servidores aposentados/pensionistas, sendo contabilizados:

- 676 atendimentos via whatsapp;
- 10 atendimentos pelo canal “Fale Conosco” (neste mês tivemos mais de 200 mensagens encaminhadas por robô, para evitá-las foi criada validação por meio de captcha) e
- 63 atendimentos via e-mail.

O foco destes contatos foram informações e orientações sobre: atendimento do presencial do IPREJUN e da Prefeitura, solicitação de holerite, senha de acesso ao site do IPREJUN, mensalidade plano de saúde, datas de pagamento e adiantamento, margem para empréstimo consignado em folha, recadastramento, pensão por morte, revisão de aposentadoria por invalidez, perícia médica, empréstimos, dúvidas sobre o Censo Previdenciário 2020, portabilidade, majoração IPREJUN 14%, pagamento de pensão em novo casamento, regras de aposentadoria e transição para a mesma, obtenção de CTC.

No **mês de agosto** continuamos a busca pelos segurados que ainda não haviam efetuados o CENSO PREVIDENCIÁRIO 2020, sendo assim foram enviadas pelo Iprejun:



- cerca de 1.250 mensagens pelo whatsapp divulgando atendimento presencial no Complexo Argos para preenchimento do CENSO PREVIDENCIÁRIO 2020 e
- cerca de 245 mensagens via e-mail aos segurados que não tinham whatsapp, procedendo também a divulgação do atendimento presencial referente ao CENSO.

7 - PROCESSOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Referente aos **Processos de Compras e Licitações**, no mês de **agosto**, temos a seguinte posição a relatar:

- Referente ao envio de informações ao **AUDESP Fase IV** foram informadas as execuções ocorridas no mês (documentos fiscais e pagamentos) dentro do prazo.
- Referente ao processo nº **IPJ. 00141/2020 – Aquisição de Arquivos Deslizantes para a nova sede do Iprejun** – realizou-se no dia 12 de agosto a reabertura da sessão do pregão, onde constatou-se presente apenas o representante da empresa Área Works Comércio de Móveis Eireli EPP. Procedeu-se, então, o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do licitante. O representante da empresa Office Vale e Representações não compareceu, enviando apenas os envelopes. As duas empresas foram credenciadas a participar da sessão de lances. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços e examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou execução com aqueles estabelecidos no edital. Em seguida, foram realizadas as formulações de lances. Encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente, assegurando as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitando a ordem de classificação: Área Works Comércio de Móveis EPP - 1º lugar, com valor de **R\$ 54.890,25** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa



reais e vinte e cinco centavos) e Office Vale e Representações - 2º lugar, com valor de **R\$ 62.633,88** (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). Em virtude do não comparecimento do representante da empresa Office Vale e Representações de Móveis LTDA - o que a impossibilita de efetuar lances, considerando a presença dos representantes da Empresa Área Works Comércio de Móveis Eireli- EPP, mesmo com o valor abaixo do estimado e a mesma já figurar em primeira colocada, foi negociando o valor registrado na etapa 2 obtendo: Térreo **R\$ 36.287,95** (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) e Subsolo **R\$ 18.602,30** (dezoito mil, seiscentos e dois reais e trinta centavos), **totalizando o novo valor de R\$ 54.890,25** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). Aberto o segundo envelope da empresa licitante Área Works e analisados os documentos de habilitação, verificou-se o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital. À vista da habilitação, foi declarado vencedor o licitante **ÁREA WORKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI- EPP, pelo valor de R\$ 54.890,25** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). (Publicado extrato de homologação e adjudicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí – Edição nº 4782 de 19 de agosto de 2020). Em 26 de agosto de 2020, foi assinado o contrato nº 06/2020. (Publicado extrato de contrato e empenho na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí – Edição nº 4794 de 11 de setembro de 2020).

- Renovou-se o **contrato nº 08/2018**, gerando o 2º adendo contratual, que tem como objeto a contratação de empresa para implantação, manutenção e suporte técnico de software para análise e gestão de produtos de investimentos com a empresa AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, no valor global de **R\$ 2.131,81** (dois mil, cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos). (Publicado 2º Adendo Contratual e Extrato De Empenho na Imprensa Oficial do Município, edição nº 4788 de 28 de agosto de 2020).
- Abertura do processo administrativo **IPJ.00609/2020**, para a aquisição de eletrodomésticos para a nova sede do Iprejun.
- Abertura do processo administrativo **IPJ.00624/2020**, para a contratação de empresa devidamente habilitada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para a prestação de Consultoria de Valores Mobiliários e Consultoria na Área de Investimentos Financeiros.



- Iniciou-se o processo para renovação de contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de postagem e fornecimento de produtos.
- Formalização de processos: **Todos os processos de compras foram devidamente autuados de acordo com a Lei 8666/93.**

Em relação ao Processo Licitatório 1.156-7/2019 - Execução da obra de construção da sede do IPREJUN comunicamos que:

No mês de **agosto** foi paga a medição **nº 9** à empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (NF nº 38931, de 11/08/2020, no valor de **R\$ 213.084,23** (duzentos e treze mil, oitenta e quatro reais e vinte e três centavos). Foi sinalizada a necessidade de aditamento contratual dilatando o prazo de execução da obra, em virtude de dificuldades encontradas na contratação de mão de obra especializada para a fase acabamento, e também outras dificuldades em virtude da pandemia. Em 28 de agosto de 2020, foi realizada reunião entre os representantes da empresa Soluções, da empresa fiscalizadora Pedro Henrique Rallo Nunes EPP, e a diretoria do IPREJUN, na qual foi apresentado um cronograma de execução de serviços e acabamentos, preenchido pela fiscalizadora com informações fornecidas pela construtora. Foram ainda adotadas algumas diretrizes e definidos prazos para conclusão da obra, sendo:

1. Prazo para conclusão dos acabamentos internos até 30/11/2020;
2. Realinhamento do cronograma de execução de serviços e acabamentos para atendimento do prazo supracitado;
3. Realização de controle para acompanhamento de compras dos insumos e serviços necessários para atendimento do prazo, por parte da fiscalização;
4. Prazo máximo para resolução dos questionamentos enviados ao arquiteto projetista da obra (reservatório de água e guarda-corpo) até 04/09/2020;
5. Protocolo para entrada de energia na CPFL até 04/09/2020;
6. Será realizada uma reunião de follow up semanalmente, para atendimento dos prazos propostos.

Considerando que os períodos propostos extrapolam a vigência contratual, tanto do instrumento firmado com a construtora como com a fiscalizadora, foi solicitado que as referidas empresas formalizassem a solicitação de aditamento de prazos, o



que foi apresentado em 04/09/2020 pela empresa Soluções e 08/09/2020 pela empresa Pedro Henrique. As solicitações de aditamento foram embasadas no realinhamento do cronograma físico-financeiro, avaliado e aceito pela empresa fiscalizadora, e pelo Artigo 57, § 1º II da Lei nº 8666/93, que prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, na ocorrência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, o que foi justificado nos autos.

Acatadas as solicitações, foram providenciados os trâmites necessários ao aditamento.

8 - INVESTIMENTOS

O relatório de investimentos de **agosto de 2020** está disponível no link abaixo, incluindo o estudo mensal sobre fundos estressados:

http://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/planilha_investimento/1599844618.pdf

O mês de **agosto de 2020**, diferente dos últimos quatro meses, foi de forte volatilidade no mercado financeiro. Os principais índices, tanto a renda variável e renda fixa, apresentaram queda. Apesar de tudo isso, a carteira do Iprejun, fechou no positivo devido principalmente aos títulos públicos, fundos vértices e também devido a gestão ativa nos fundos de renda variável que não acompanharam com tanta força o decréscimo dos índices.

A rentabilidade x risco dos diversos investimentos está detalhada no Relatório de Risco X Retorno, que pode ser consultado no site do Iprejun, ou através do link

http://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/relatorio_investimento/1601921058.pdf

Na Renda Fixa, o risco anualizado totalizou 3,74% e retorno de 4,44%.

Na Renda Variável, o risco anualizado totalizou 36,26% e retorno de 5,35%.



No Segmento Investimento no exterior, o risco anualizado totalizou 16,97% e o retorno de 20,80%.

De acordo com a Política de Investimentos 2020, o limite de risco da renda fixa é de 3%, e da renda variável, 15%.

Para fins de comparação com a Política de Investimentos 2020, devemos considerar o risco da renda variável e do segmento exterior em um único grupo, uma vez que não foram atribuídos limites individuais para estes dois segmentos. Analisado em conjunto, os dois segmentos apresentam risco total de 33,03%, estando, portanto, **desenquadrado o limite de risco da renda variável** em relação na Política de Investimentos 2020, o que já havia sido sinalizado anteriormente. Verificou-se que o limite de risco da Política de Investimento para a **Renda Fixa também foi excedido**.

Importante destacar que todas as medidas de risco e retorno são anualizadas, compreendendo, o período de setembro/2019 a agosto/2020, incluindo os meses de fevereiro e março de 2020 que apresentaram elevado risco sistêmico. Desta forma, as medidas de risco permanecerão elevadas pelos próximos meses, até que sejam eliminados fevereiro e março da base de avaliação.

O Comitê de Investimentos deliberou pela manutenção dos investimentos, condicionado ao acompanhamento quinzenal dos fundos, uma vez que movimentos de resgate neste momento poderão realizar contabilmente o prejuízo, e que há grande possibilidade de mantermos o ritmo de recuperação da rentabilidade no curto/médio prazo.

Informamos que procedemos o enquadramento da carteira em relação ao limite previsto no Art.9º I e II da Resolução CMN 3922 e alterações (10% de limite para investimentos no exterior). Em relação aos demais critérios, os investimentos são aderentes à Política de Investimentos do IPREJUN/2020 e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução 3.922/2010 e suas alterações, conforme Parecer emitido pelo Comitê de Investimentos, aprovado pelo Conselho Fiscal (**Anexo II**) e que pode ser consultado na Ata do Conselho Fiscal do IPREJUN – Reunião Ordinária nº 55 (http://iprejun.sp.gov.br/S/arquivos/Atas/Cons_Fiscal/Ata_ConsFisc_O_09-2020.pdf)



9 – CREDENCIAMENTOS

O Instituto teve **27 credenciamentos** efetivados em **agosto de 2020**, sendo **06 de Instituições Financeiras** e **21 de Fundos de Investimentos**. Todos esses credenciamentos foram realizados via sistema SEI, conforme demonstrado abaixo:

- Processo SEI n. 00304/2018 - Dolar Bills Agentes Autonomos de Investimentos Eireli - 35.796.942/0001-02. Distribuidor. Certidão de Credenciamento emitida em 18/08/2020 e enviada em 20/08/2020;
- Processo SEI n. 00606/2020 - Banco Safra S.A. - 58.160.789/0001-28. Custodiante. Certidão de Credenciamento emitida em 24/08/2020 e enviada em 24/08/2020;
- Processo SEI n. 00160/2017 - XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários - CNPJ 02.332.886/0001-04. Distribuidor. Certidão de Credenciamento emitida em 24/08/2020 e enviada em 24/08/2020;
- Processo SEI n. 00282/2019 - XP Vista Asset Management Ltda - 16.789.525/0001-98. Gestor. Certidão de Credenciamento emitida em 24/08/2020 e enviada em 02/09/2020;
- Processo SEI n. 00221/2018 - Fidus Invest Agente Autônomo de Investimentos - 11.239.495/0001-22. Distribuidor. Certidão de Credenciamento emitida e enviada em 28/08/2020;
- Processo SEI n. 00222/2018 - Perfin Administração de Recursos Ltda - 04.232.804/0001-77. Gestor. Certidão de Credenciamento emitida em 28/08/2020 e enviada em 02/09/2020;
- Processo SEI n. 00323/2019 - BB Previdenciário Ações Valor FIC de FIA - 29.258.294/0001-38. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 18/08/2020;
- Processo SEI n. 00320/2019 - BB Multimercado Schroder Investimento no Exterior - 17.431.816/0001-72. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 18/08/2020;
- Processo SEI n. 00614/2020 - Safra Consumo PB FIC FIA - 28.580.812/0001-72. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 18/08/2020;
- Processo SEI n. 00612/2020 - Safra Ações Livre FIC FIA - 32.666.326/0001-49. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 18/08/2020;



- Processo SEI n. 00613/2020 - Safra Multividendos PB FIC FIA - 02.097.252/0001-06. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 18/08/2020;
- Processo SEI n. 00608/2020 - Safra Executive Institucional FIC FIRF - 32.999.490/0001-78. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 18/08/2020;
- Processo SEI n. 00217/2019 - BTG RBC Global Credits FIM IE - 29.599.922/0001-49. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 24/08/2020;
- Processo SEI n. 00331/2019 - Safra Consumo Americano Fundo de Investimento em Ações BDR-Nível I PB - 19.436.818/0001-80. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 24/08/2020;
- Processo SEI n. 00292/2018 - Safra S&P Reais PB FI Multimercado - 21.595.829/0001-54. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 24/08/2020;
- Processo SEI n. 00623/2020 - 4UM Small Caps FIA - 09.550.197/0001-07. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 24/08/2020;
- Processo SEI n. 00626/2020 - AXA WF Framlington Robotech Advisory - 35.002.463/0001-77. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 24/08/2020;
- Processo SEI n. 00625/2020 - AXA WF Framlington Digital Economy Advisory FIC FIA IE - 35.002.482/0001-01. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 24/08/2020;
- Processo SEI n. 00336/2019 - Safra IMA Institucional FIC FIRF - 30.659.168/0001-74. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 28/08/2020;
- Processo SEI n. 006222/2020 - 4UM Marlim Dividendos FIA - 09.599.346/0001-22. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 28/08/2020;
- Processo SEI n. 00197/2018 - Safra Executive 2 FI Renda Fixa - 10.787.647/0001-69. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 28/08/2020;
- Processo SEI n. 00335/2019 - Safra FOF Institucional Ações FIC FIA - 28.289.089/0001-77. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 28/08/2020;



- Processo SEI n. 00337/2019 - Safra Selection FIC de FIA - 06.234.360/0001-34. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 28/08/2020;
- Processo SEI n. 00198/2018 - Safra Small Cap PB FIC Ações - 16.617.446/0001-08. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 28/08/2020;
- Processo SEI n. 00332/2019 - Safra Equity Portfólio PB FIC de FIA - 14.476.729/0001-43. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 28/08/2020;
- Processo SEI n. 00300/2019 - Perfin Foresight Institucional FIC FIA - 10.608.762/0001-29. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 28/08/2020;
- Processo SEI n. 00346/2019 - Perfin Equity Hedge FIC FIM - 09.068.336/0001-60. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 28/08/2020.

10 – CONTABILIDADE

10.1 – AUDESP

Prestação das informações **contábeis e orçamentárias** ao TCE-SP exigidas no mês **08/2020**, seguem dados:

Tipo de Documento	Referência	Ano	Prazo Entrega	Entregue no Prazo	Data Entrega
Balancete-Isolado-Conta Contábil	7	2020	24/08/2020	SIM	19/08/2020
Balancete-Isolado-Conta Corrente	7	2020	24/08/2020	SIM	19/08/2020



10.2 - GFIP 08/2020

Prestação de informações das contribuições previdenciárias INSS retida dos comissionados/servidor – OK – entregue em setembro de 2020.

10.3 – Orçamento

No mês de **agosto** foi efetuado remanejamento orçamentário para adequação de dotação orçamentária, conforme segue:

- Ato Normativo nº 20, de 19 de agosto de 2020, publicado na I.O. Edição nº 4782, que visa à cobertura de despesas na ação 8.006 – Gestão Operacional do Iprejun, no valor de **R\$ 117.200,00** (cento e dezessete mil e duzentos reais).

10.4 – Auditoria da Secretaria de Previdência - referente 2015 a 2019

No dia 03 de abril de 2020, o Município de Jundiaí foi notificado pela Secretaria de Previdência, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, por meio da Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS/SPREV/SEPRT/ME, sobre o início da Auditoria Direta de Informações Previdenciárias no RPPS do município de Jundiaí – SP.

Esta auditoria teve como base a análise comparativa das informações prestadas pelo próprio ente em demonstrativos encaminhados à Secretaria de Previdência (DIPR, DAIR, DRAA e demonstrativos contábeis), em informações obtidas diretamente no sistema COMPREV do INSS, além de informações prestadas à STN via Sistema SICONFI.

A auditoria foi realizada à distância, na modalidade não presencial, sendo que todos as correspondências e documentos relativos à auditoria foram enviados via e-mail.

Após cinco meses de auditoria, onde foram solicitados vários documentos e informações complementares, e após a retificação de alguns demonstrativos que apresentavam incorreções, o Prefeito e o Presidente do IPREJUN foram notificados,



em 04 de setembro, das conclusões obtidas pela auditoria:

*Considerando que o ente ATENDEU plenamente ao contido no referido Termo de Solicitação de Justificativas - TSJ, promovendo as retificações e prestando todos os esclarecimentos que se fizeram necessários, quanto aos demonstrativos exigidos pelo MF/SPREV/SRPPS, na forma da Portaria MPS 204/2008, conforme detalhado no Anexo deste relatório, damos por CONCLUÍDA a Auditoria Direta Não Presencial de Informações Previdenciárias realizadas neste Ente Federativo, **sem o apontamento de irregularidades**. 3.2 A verificação restringiu-se aos anos de 2015 a 2019 e aos demonstrativos obrigatórios informados no item 1.2 deste relatório, tendo sido aplicadas técnicas de auditoria a distância (não presencial). Portanto, não foi examinada a totalidade dos documentos e atos envolvendo o RPPS no período objeto desta auditoria. Ressalva-se, ainda, que em relação ao Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, a auditoria de informações previdenciárias limitou-se apenas à análise do "Quadro de Resultados" do DRAA, considerando que a competência pela análise integral desse demonstrativo e também do Equilíbrio-Financeiro e Atuarial do RPPS é da Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, órgão vinculado à Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS. Da mesma forma, salientamos que o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e também o Balanço Patrimonial e o Balanço Financeiro da Unidade Gestora do RPPS serviram apenas para análise subsidiária à referida auditoria, já que a responsabilidade pela análise dos critérios de regularidades desses documentos é também da Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos.*

O relatório completo da auditoria está disponibilizado no site do IPREJUN (<http://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/diversos/1599247378.pdf>). No anexo do relatório de auditoria (<http://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/diversos/1599247495.pdf>) estão detalhados os apontamentos apresentados, as justificativas e correções efetuadas.

11 – REPASSES PREVIDENCIÁRIOS

11.1 – REPASSES PREVIDENCIÁRIOS / MOVIMENTAÇÕES

O relatório de movimentações de **agosto de 2020** segue anexo a este relatório (**Anexo III**).



Importante destacar:

- Em relação ao **recebimento da cota servidor do mês de agosto**, foi recebida a competência julho, já com alíquota de 14%. É por essa razão que verificamos a evolução percentual de 24,11% comparada ao mês anterior.
- Em relação ao **recebimento da cota inativos e pensionistas do mês de agosto**, informamos que os recebimentos do mês de julho já contaram com o aumento da alíquota, uma vez que há arrecadação dentro da própria competência.
- Em relação à **cota patronal, contribuição para o déficit e taxa de administração**, como é de conhecimento, o IPREJUN está recebendo apenas as contribuições das autarquias e da Câmara Municipal, uma vez que o Município suspendeu o repasse, amparado pela Lei Municipal 9.459/2020 (vide item 11.2). No mês de agosto, a Faculdade de Medicina de Jundiaí também suspendeu o repasse das contribuições patronais, pois teve o entendimento de que não poderia efetuar o repasse, por força da lei municipal citada. Após contato com a FMJ, foi iniciado o processo SEI PMJ. 009546/2020, onde a UGNJC emitiu parecer de que a suspensão dos pagamentos pela Faculdade de Medicina de Jundiaí não pode ser fundamentada na Lei Municipal 9.459/2020, por tratar-se de órgão da Administração Indireta, com finalidade própria e típica e com autonomia administrativa e financeira e, que possui os recursos suficientes para efetuar os recolhimentos das contribuições ao IPREJUN, sem necessidade de parcelamento. Desta forma, após o parecer da UGNJC/PCJ, pela continuidade dos pagamentos pela Autarquia, a FMJ efetuou o depósito relativo às contribuições da competência 07/2020 no dia 10 de setembro de 2020, recolhendo inclusive a multa devida (**Anexo IV**).
- Em relação à **receita realizada de investimentos**, no mês de agosto foram realizados resgates totais dos fundos ACCESS DIVERSIFIED DYNAMIC FI MULTIMERCADO - INVESTIMENTO EXTERIOR, SAFRA CONSUMO AMERICANO FI EM AÇÕES BDR-NÍVEL I PB e SAFRA IMA



FIC DE FIDUCIÁRIO no valor aproximado de R\$ 100 milhões, responsáveis pela realização da receita com investimentos no total de R\$ 18.533.767,92.

- No mês de agosto, devido à volatilidade do mercado já demonstrada anteriormente, a rentabilidade da carteira de investimentos foi de 0,5757%, inferior ao alcançado nos meses anteriores, o que se reflete na informação de rendimentos mensais dos extratos de fundos. No mês de agosto, obtivemos a valorização de R\$ 9.937.360,81.

11.2 – SUSPENSÃO DE REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Conforme informado anteriormente, em 28 de abril de 2020, foi recebido pelo Instituto o OFÍCIO UGGF/GS Nº 008/2020, de 27 de abril de 2020 (**Anexo V**), que suspende, em caráter excepcional, o repasse das contribuições patronais, envolvendo a cota patronal, taxa de administração e contribuição especial para amortização do déficit, a partir da data acima citada.

Em 30 de abril de 2020 recebemos a Nota Técnica 001/2020 DAF/UGGF que embasou a decisão sobre a suspensão supra citada.

Apresentada a situação ao Conselho Deliberativo deste Instituto, muitos questionamentos foram levantados. Sendo assim, em 06 de maio de 2020, foi protocolado o Of. IPREJUN 254/2020, endereçado a UGGF/GS, com diversas dúvidas solicitando esclarecimentos. Juntamente com o Ofício, encaminhamos parecer jurídico sobre o assunto elaborado pela Procuradoria Jurídica do IPREJUN.

Ocorre que em 11 de maio de 2020 houve uma divergência de entendimento levantada pela Presidência do Iprejun quanto ao afirmado na questão de que o não pagamento de parcelas da contribuição mensal tornaria sem efeito os contratos de parcelamento, pela rescisão. Em 12 de maio, a Procuradoria do Instituto emitiu parecer concordando com as considerações levantadas pela Presidência.

Em 14 de maio de 2020, a UGGF respondeu aos questionamentos levantados, enviando, ainda, nota técnica nº 02/2020/DAF/UGGF sobre a estimativa de receitas e



despesas da Administração Direta com e sem efeitos da pandemia da COVID-19, considerando a execução orçamentária-financeira do primeiro quadrimestre.

Em relação à suspensão dos repasses foi encaminhado à Prefeitura de Jundiaí o ofício 436/2020 (**Anexo VI**), contendo a cobrança administrativa dos valores referente à **competência de julho/2020**.

Em 28 de maio de 2020 foi publicada a Lei Complementar 173/2020, que em seu Artigo 9º prevê a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica. Em 19 de junho de 2020, foi publicada a Portaria 14.816 do Ministério da Economia, regulamentando a suspensão. No Município de Jundiaí, o projeto de lei 13.210/2020 foi aprovado em sessão extraordinária de 14/07/2020. A minuta do citado projeto foi analisada pelo Conselho Deliberativo, em reunião extraordinária realizada em 10/07/2020. Em 15/07/2020 a Lei nº 9.459 que trata da suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais, devidas pela municipalidade, ao Instituto de Previdência do município de Jundiaí – IPREJUN, no período que especifica (1º de março e 31 de dezembro de 2020), foi aprovada, sendo publicada na I.O. Edição 4767, de 17 de julho de 2020 (link para consulta: <http://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/legislacao/1594987733.pdf>) retroagindo seus efeitos a 1º de março. **Após a publicação, a lei foi encaminhada à Secretaria de Previdência, sendo considerada regular a consistência das informações do “DIPR - Consistência e Caráter Contributivo”, exigida para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.**

Todos esses acontecimentos foram relatados ao Conselho Deliberativo do Iprejun e o processo administrativo que trata da suspensão dos repasses está disponível no SEI, na unidade CD, para que todos os conselheiros tenham acesso, bastando acessar o processo 152/2020.

Segundo notificado, **o repasse da cota patronal, taxa de administração e contribuição especial para o déficit referentes a março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2020 encontram-se em atraso. Os parcelamentos estão com as parcelas pagas em dia.**



12 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP)

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) que é certificado, na forma do disposto no Art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008, que o município está em situação regular em relação a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, foi emitido administrativamente sob o nº 986619 – 187605 em 18/07/2020 e é válido até 14/01/2021, conforme pode ser observado no **anexo VII** deste relatório.

13 – PRÓ-GESTÃO

Em **09/05/2019**, o Instituto de Previdência de Jundiaí - IPREJUN foi certificado no Pró-Gestão RPPS. A certificação do IPREJUN foi realizada pelo Instituto Tótum, entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência, comprovando 100% de conformidade às 24 exigências da SPREV, obtendo a certificação máxima no Nível IV.

Em **dezembro de 2019**, recebemos a visita de membros do Comitê Gestor do Pró-Gestão, da Secretaria de Previdência, avaliando o processo de auditoria e os registros fornecidos pelo Instituto Tótum. Foi solicitado o envio dos documentos abaixo relacionados, para arquivamento de evidências.

3.1.1	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Não comprovou a evidência do mapeamento dos processos de revisão de pensão e das demais aposentadorias, exceto a aposentadoria por invalidez.
3.1.2	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Não comprovou a evidência da Manualização dos processos de revisão de pensão e das demais aposentadorias, exceto a aposentadoria por invalidez.



3.2.2	Planejamento	Faltou comprovar a evidência de vinculação do Planejamento Estratégico com o plano orçamentário e o Plano Plurianual - PPA, bem como a publicação das metas para o exercício de 2019.
3.2.5	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	Faltou a comprovação de evidências de ações educativas para redução dos acidentes de trabalho; Faltou o LTCAT das diversas atividades da estrutura administrativa do Município, salvo o de Guardas Municipais; e do PPP dos servidores que trabalhem com exposição a agentes nocivos, saldo os Guardas Municipais.
3.2.6	Política de Investimentos	Não comprovada a evidência de existência de relatórios mensais dos investimentos, resumindo-se à apresentação de uma planilha demonstrativa da carteira dos investimentos.
3.2.15	Mandato, Representação e Recondução	Faltou a comprovação de evidência de contrato de gestão.
3.3.1	Plano de Ação de Capacitação	Faltou a comprovação dos treinados no Programa de Educação Previdenciária; Faltou a comprovação de treinamentos na área de atuária e investimentos.

Todos os itens solicitados foram enviados, com exceção da evidência da assinatura do contrato de gestão. O contrato está sendo tratado através do Processo 28.297/2019. Em 12 de agosto de 2020 foi aprovada a Lei Municipal 9.468/2020 que regulamenta o "contrato de desempenho", no âmbito da administração pública municipal direta do Município e das autarquias e fundações públicas municipais. O contrato entre o Município e o IPREJUN está em fase final de elaboração.

Em relação à visita de manutenção, que seria realizada no mês de maio de 2020, o Instituto Tótum informou que não obteve retorno da SPREV autorizando a realização de auditorias de forma remota. Considerando o período de distanciamento social, decorrente da pandemia pelo novo Coronavírus, e a impossibilidade de auditoria presencial, permaneceremos no aguardo do agendamento.

Visando garantir a manutenção da certificação obtida por este Instituto relacionamos a seguir as ações que estão sendo desenvolvidas em conformidade com o nível de aderência no qual o Instituto se encontra, tomando como base o Manual do Pró-Gestão RPPS.

Dimensões		Ações e Requisitos – Nível IV
Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS		
CONTROLES INTERNOS	<p>Áreas do RPPS a serem mapeadas: Arrecadação, Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento), Compensação Previdenciária, Investimentos e Juridícia. Outras áreas abrangidas: Almoxarifado, Atendimento, Compras, Financeiro, Gestão Atuarial, Patrimônio, R.H., Ouvidoria e T.I.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: Atualizado mapeamento de revisão de aposentadorias e pensões. • 09/2019: A cada atualização de manual o mapeamento do processo deve ser revisado.
Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS		
CONTROLES INTERNOS	<p>Áreas do RPPS a serem mapeadas: Arrecadação, Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento), Compensação Previdenciária, Investimentos e Juridícia. Outras áreas abrangidas: Almoxarifado, Atendimento, Compras, Financeiro, Gestão Atuarial, Patrimônio, R.H., Ouvidoria e T.I.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: Atualizados Manuais de: Ouvidoria, T.I. (Configuração da rede, Controle de Acesso, Modelagem da base de dados, Procedimento Contingência). • 09/2019: Os manuais atualizados devem ser disponibilizados no site e o histórico da revisão deve ser guardada para possível consulta. • 03/2020 Todos os manuais existentes estão sendo convertidos para um padrão único, e posteriormente serão disponibilizados para revisão geral no mês de abril/2020. • 04/2020: Foram disponibilizados para atualização os manuais de atendimento, credenciamento eletrônico, gestão atuarial, investimentos e compras. • 05/2020: Foram disponibilização para atualização os manuais de almoxarifado, patrimônio, arrecadação, COMPREV, credenciamento, ouvidoria, procuradoria jurídica, RH Ativos e RH Inativos. • 06/2020: Foram disponibilizados para atualização manuais de compras e setor financeiro. • 07/2020: Todos os manuais atualizados foram disponibilizados no site do IPREJUN, no menu Institucional,

		<p>para melhor acompanhamento e atualização pelos servidores do IPREJUN.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08/2020: Foram disponibilizados para atualização os manuais de benefícios, serviço social, perícia e atendimento. Definido prazo de 30/09 para conclusão da atualização de todos os manuais.
Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco		
CONTROLES INTERNOS	<p>2 (dois) membros do Conselho Deliberativo. 2 (dois) membros do Conselho Fiscal e todos os membros da Diretoria e demais membros do Comitê de Investimentos. Maioria dos membros do Comitê de Investimentos. Gestor de Recursos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: Sugestão encaminhada, para que após a eleição dos novos conselheiros do Instituto, os mesmos sejam contatados sobre a necessidade de certificação. • 01/2020: Após a posse dos novos conselheiros, informamos a necessidade de participação dos conselheiros nas atividades do programa de educação previdenciária, e também no programa de certificação individual. • 03/2020 Enviados e-mails aos conselheiros com as apostilas para estudo à distância. • 04/2020: Publicação da Portaria 9.907/2020, apresentada na 4º Reunião do Conselho Deliberativo do Iprejun. Solicitado atendimento do Artigo 3º a contar de 27 de abril, em um prazo de 60 dias, ou seja, até 26 de junho de 2020. Foram abertos no SEI os seguintes processos: IPJ. 00132/2020 – Requisitos Legais da Diretoria, IPJ. 00134/2020 – Requisitos Legais do Conselho Fiscal e IPJ. 00135/2020 – Requisitos Legais do Conselho Deliberativo, onde já estão sendo inseridas as certidões e declarações recebidas. • 06/2020: Em virtude do período de pandemia, as provas para os exames de certificação da ANBIMA estão

		suspensas. O Sr. Clóvis, membro do Comitê de Investimentos, foi cientificado que deverá buscar sua certificação até 11/2020.
	Estrutura de Controle Interno	
CONTROLES INTERNOS	No RPPS com controlador ocupante de cargo efetivo que atue também como agente de conformidade em pelo menos uma área de risco, vinculada diretamente ao Conselho Deliberativo, com emissão de relatório mensal, além de contar com pelo menos 3 (três) servidores capacitados, sendo 1 (um) servidor da área de controle interno do RPPS, 1 (um) membro do Comitê de Investimentos e 1 (um) membro do Conselho Fiscal.	<ul style="list-style-type: none"> • 12/2019: Foi realizada capacitação em Controle Interno para os servidores: Vivian Cristina Benite Campos, Águila Viera dos Santos e Marcos Paulo Ferreira Rebello. • 04/2020: Deverá ser nomeado novo membro do Comitê de Investimentos para integrar o Controle Interno do Instituto em virtude do desligamento do Conselheiro Sr. José Luiz Ribeiro da Silva. • 05/2020: Publicado o Ato Normativo nº 15, de 14 de maio de 2020 (I.O. Edição 4738, de 15 de maio de 2020), nomeando o Sr. Clóvis Arnaldo Sproesser Filho em substituição ao Sr. José Luiz Ribeiro da Silva. • 06/2020: O Sr. Clóvis Arnaldo Sproesser, novo membro do controle interno, foi cientificado que deverá participar de capacitação sobre controles internos. • 08/2020: Os relatórios passaram a ser disponibilizados no sistema SEI.
	Política de Segurança da Informação	
	Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS.	

CONTROLES INTERNOS	Indicar regras para uso dos recursos de TI (equipamentos, internet, e-mail). Definir procedimentos de contingência.	
	Prover todas as informações de Gestão de Segurança da Informação - GSI. Prover ampla divulgação da política e normas de GSI. Promover ações de conscientização da GSI. Propor projetos e iniciativas relacionados à GSI. Elaborar e manter política de classificação da informação.	<ul style="list-style-type: none"> Em 30/09/2019 foi assinado contrato com a empresa Soluções Serviços Terceirizados já com cláusula em que o prestador declara estar ciente da POSIC e seu conteúdo. Todos os contratos posteriores passaram a contar com essa cláusula.
	Manter Comitê de Segurança da Informação no âmbito do ente federativo ou RPPS.	
	Definir procedimentos de auditoria e de recuperação de desastres.	

Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas		
CONTROLES INTERNOS	Recenseamento de aposentados e pensionistas – a cada 2 anos	<ul style="list-style-type: none"> • O recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas do IPREJUN é realizado anualmente, no mês de aniversário, nas agências do Banco Bradesco, conforme Decreto 28.234/2019. • Em 10/2019 foi iniciada a elaboração do Termo de Referência para contratação do censo previdenciário de 2020. • Em 12/2019 foi iniciado o processo para contratação do censo previdenciário de 2020. • 03 e 04/2020: Realização do Pregão, Processo nº 39.369-2/2019, que visa contratação de empresa especializada para a realização de Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos e seus dependentes. • 06/2020: Publicado o Decreto Municipal nº 29.068 de 18 de junho de 2020, instituindo o censo previdenciário 2020. • 22/06/2020 – Iniciado o censo previdenciário 2020, através do aplicativo recad censo e pelo site https://www.censoiprejun.com.br/ • 08/2020: Publicado o Decreto Municipal nº 29.231/2020, prorrogando o prazo do recenseamento até 30/09/2020.
	Recenseamento de servidores ativos – a cada 4 anos	<ul style="list-style-type: none"> • Em 12/2019 foi iniciado o processo para contratação do censo previdenciário de 2020. • 03 e 04/2020: Realização do Pregão, Processo nº 39.369-2/2019, que visa contratação de empresa especializada para a realização de Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos e seus dependentes. • 06/2020: Publicado o Decreto Municipal nº 29.068 de 18 de junho de 2020, instituindo o censo previdenciário 2020. • 22/06/2020 – Iniciado o censo previdenciário 2020, através do aplicativo recad censo e pelo site https://www.censoiprejun.com.br/ • 08/2020: Publicado o Decreto Municipal nº 29.231/2020, prorrogando o prazo do recenseamento até 30/09/2020.

	<p>Política de recenseamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas do IPREJUN é realizado anualmente, no mês de aniversário, nas agências do Banco Bradesco, conforme Decreto 28.234/2019. • Em análise a minuta de Decreto do novo censo previdenciário que deverá ser realizado a partir de junho/2020. • 06/2020: Publicado o Decreto Municipal nº 29.068 de 18 de junho de 2020, instituindo o censo previdenciário 2020. • 08/2020: Publicado o Decreto Municipal nº 29.231/2020, prorrogando o prazo do recenseamento até 30/09/2020.
	<p>Política para digitalização e conversão de documentos em arquivos eletrônicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Em 04/10/2019 foi aberto processo licitatório para contratação de serviços de digitalização. • Em 12/2019 foi realizado pregão para contratação dos serviços de digitalização. • Em 01/2020 foram iniciados os serviços de digitalização. • Em 02/2020 foram implantados os processos digitais via SEI para a área de compras e procuradoria jurídica. • Em 06/2020 foi aditado o contrato de digitalização, permitindo a digitalização de até 200.000 páginas. Atualmente já foram digitalizadas 159.551 páginas. • Em 07/2020 todos os processos de benefícios, compras e procuradoria jurídica até o ano de 2019 foram digitalizados e convertidos para a base de dados do IPREJUN. • Em 08/2020 foram implantados os processos de benefícios via SEI. • Em 09/2020 foi redigida a Política para digitalização e conversão de documentos em arquivos eletrônicos, e submetida à aprovação dos servidores do IPREJUN e do Conselho Deliberativo.

Dimensões	Ações e Requisitos – Nível IV	
GOVERNANÇA CORPORATIVA	Relatório de Governança Corporativa	
	Elaboração e publicação de relatório, com conteúdo mínimo variável por Nível – Nível IV Trimestral	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: O Relatório do 3º Trimestre será apresentado e deliberado ao Conselho em 31/10/2019. • 10/2019: Aprovado o relatório de governança do 3º trimestre. • 04-05/2020: Finalizados Relatórios de Governança do 4º trimestre/2019 e 1º trimestre/2020. • 18/06/2020: Realizada a audiência pública anual de prestação de contas de 2019. • 06/2020: A pedido do conselho deliberativo, a análise do relatório de governança corporativa do primeiro trimestre foi adiada para o mês de julho/2020. • 07/2020: Aprovados os relatórios de governança corporativa do primeiro e segundo trimestre de 2020.
	Planejamento	
	Plano de Ação Anual, com metas por área. Nível IV – Todas as áreas.	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: Solicitadas informações aos servidores para análise do cumprimento das ações de 2019 e plano para 2020 (prazo 31/10/2019). • 12/2019: Finalizado o plano de ação para 2020.
	Planejamento Estratégico para o período de 5 anos – Nível IV com revisão anual, vínculo ao Plano Orçamentário e ao Plano Plurianual – PPA.	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: Vinculadas as ações do PL Estratégico ao PPA e ao Orçamento Anual. • 10/2019: elaboração da revisão anual do planejamento estratégico.
Relatório de Gestão Atuarial		
Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial – Nível	<ul style="list-style-type: none"> • 10/2019: Aprovado o Plano de Trabalho Atuarial para 2020. 	

	IV contendo: Comparativo 3 últimos exercícios, estudo técnico de aderência e Plano de Trabalho Atuarial.	<ul style="list-style-type: none"> • 11/2019: Estudo de aderência das hipóteses atuariais apresentado e deliberado. Quanto à tábua de mortalidade geral, observou-se a necessidade de adequação, haja vista a ocorrência de uma quantidade de óbitos inferior ao esperado. • 01/2020: Enviamos ao atuário as informações do fechamento de 2019 para finalização do estudo de avaliação atuarial de 2019. • 05/2020: Aprovado o Relatório de Avaliação Atuarial referente 31/12/2019.
Código de Ética da Instituição		
	Conhecimento pelos servidores, conselheiros e membros dos Comitês, fornecedores e prestadores de serviço.	
	Avaliação anual para revisão de conteúdo.	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: Solicitadas à Comissão de Ética informações sobre apontamentos e necessidade de revisão do Código de Ética.
	Promover ações de capacitação com servidores, segurados, conselheiros e membros dos comitês.	
	Apresentar relatório de ocorrências tratadas no âmbito de Comitê de Ética, indicando necessidades de eventuais revisões e atualizações.	
Saúde do Servidor		
	Ações isoladas em saúde do servidor.	<ul style="list-style-type: none"> • 01/2020: Recebidos os registros de ações educativas relacionadas à prevenção de acidentes. • 09/2020: Solicitadas atualizações dos registros de ações educativas.
	Ações preparatórias em saúde do servidor.	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: Foram solicitados à Medicina Ocupacional da PMJ LTCAT e PPP de outras categorias. • 09/2020: Solicitadas atualizações dos registros de ações preparatórias.

	Implantação de ações preparatórias em saúde do servidor e elaboração de Estudo Epidemiológico.	<ul style="list-style-type: none"> • 02/2020: Recebidos os LTCAT, PPP e exames médicos admissionais de várias categorias da PMJ. • 09/2020: Solicitadas atualizações dos LTCAT, PPP e exames.
	Institucionalização do Sistema de Gestão de Saúde do Servidor.	
Política de Investimentos		
	Elaboração de relatórios mensais.	<ul style="list-style-type: none"> • 10/2019: revisão do relatório de investimentos, que passou a conter indicadores de risco, gráficos de alocação por carteira, além de outras informações. • 02/2020 – Disponibilizado no site do IPREJUN novo modelo de relatório de investimentos.
	Plano de ação mensal.	<ul style="list-style-type: none"> • 01/2020: atualizado em virtude de novas obrigações.
	Estudos de gerenciamento de ativos e passivos.	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: ALM – apresentada em 26/09/2019 ao Conselho.
	Criação de área específica para acompanhamento dos riscos.	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: Atualizada a Política de Investimentos 2020, aprovada em 26/09/2019.
Comitê de Investimentos		
	Membros vinculados ao ente federativo ou ao RPPS. Nível IV – 5, sendo a maioria segurados do RPPS.	<ul style="list-style-type: none"> • 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02 E 03/2020: Em conformidade. • 04/2020: Solicitado o desligamento do membro representante do Conselho Deliberativo, Sr. José Luiz Ribeiro da Silva. • 05/2020: Foi indicado pelo Conselho Deliberativo o novo membro para o Comitê de Investimentos, Sr. Clóvis Arnaldo Sproesser Filho.

Transparência	
Acórdãos dos Tribunais de Contas referentes às contas do RPPS.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Atas dos órgãos colegiados na Internet.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Avaliação atuarial anual.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01,02 e 03/2020: Em conformidade. • 04/2020: Relatório de Avaliação Atuarial em conformidade. Entrará em pauta na próxima reunião do Conselho Deliberativo (fim de maio). • 05/2020: Aprovado pelo Conselho Deliberativo e publicado no Site o relatório de avaliação atuarial ref. 31/12/2019.
Certidões negativas de tributos.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Código de ética.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Composição mensal da Carteira de Investimento, por ativo e segmento.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10 e 11/2019: Em conformidade. • 12/2019: Solicitado inclusão de documentos. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Cronograma das ações de educação previdenciária.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01 e 02/2020: Em conformidade. • 03/2020: Suspensas devido a Pandemia do Novo

	Coronavírus (COVID-19).
Cronograma de reuniões dos conselhos e comitê na Internet.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Demonstrações financeiras e contábeis: a divulgação das demonstrações deverá ser realizada por meio da Internet – Nível IV – MENSAL.	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: Em conformidade. • 10/2019: Solicitado ao setor responsável. Em conformidade. • 11/2019: Em conformidade. • 12/2019: Solicitado inclusão de documentos. • 01, 02 e 03/2020: Solicitado inclusão de documentos. • 04 e 05/2020: Em conformidade. • 06/2020: Solicitado inclusão de documentos. • 07/2020: Solicitado inclusão de documentos. • 08/2020: Solicitado inclusão de documentos.
Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: Em conformidade. • 10/2019: Solicitado ao setor responsável. Em conformidade. • 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do CRP.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Planejamento estratégico.	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: Em conformidade. • 10/2019: Solicitado ao setor responsável. Em conformidade. • 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Plano de ação anual.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10 e 11/2019: Em conformidade. • 12/2019: Solicitado inclusão de documentos. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.

Política de investimentos.	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: Disponibilizada Política de Investimentos 2020. • 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Políticas e relatórios de controle interno – Mensal.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10 e 11/2019: Em conformidade. • 12/2019: Solicitado inclusão de documentos. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Regimento interno dos órgãos colegiados.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03 3 04/2020: Em conformidade. • 05/2020: Está em discussão a alteração do regimento interno do Conselho Fiscal. • 06/2020: Alterado o Regimento Interno do Conselho Fiscal.
Relação entidades credenciadas investimentos.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade. • 08/2020: realizadas novas due diligence, via conferência. Os formulários deverão ser disponibilizados no site até a elaboração do próximo relatório.
Relatório de avaliação do passivo judicial.	<ul style="list-style-type: none"> • 09 e 10/2019: Em conformidade. • 11/2019: Solicitado ao setor responsável. • 12/2019: Solicitado inclusão de documentos. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Relatórios mensais e anual de investimentos.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10 e 11/2019: Em conformidade. • 12/2019: Solicitado inclusão de documentos. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.

Definição de Limites de Alçadas	
Assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de investimentos.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de gestão de ativos e passivos e atos que envolvam concessão de benefícios, contratações e dispêndios de recursos, conforme limites definidos em ato normativo da unidade gestora do RPPS.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Elaboração e divulgação de Relatório de Exceção.	<ul style="list-style-type: none"> • 11e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Segregação das Atividades	
Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios daquelas de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	
Segregação das atividades de investimentos das administrativo-financeiras.	
Ouvidoria	
Canal no site.	<ul style="list-style-type: none"> • O setor de Ouvidoria do Instituto é atuante, e suas ações são contempladas no corpo do texto do Relatório Mensal do Controle Interno.
01 servidor no ente ou RPPS na função de Ouvidor.	<ul style="list-style-type: none"> • 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.

01 servidor efetivo no ente ou RPPS na função de Ouvidor.	<ul style="list-style-type: none"> 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
01 servidor efetivo no RPPS na função de Ouvidor com certificação.	<ul style="list-style-type: none"> 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Diretoria Executiva	
Formação em nível superior.	<ul style="list-style-type: none"> 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Pelo menos 1 (um) membro segurado do RPPS.	<ul style="list-style-type: none"> 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Formação ou especialização em área compatível.	<ul style="list-style-type: none"> 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Certificação em gestão previdenciária.	<ul style="list-style-type: none"> 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Conselho Fiscal	
Representação dos segurados. Nível IV – Paritária	<ul style="list-style-type: none"> 05, 06 e 07/2020: Em conformidade. 08/2020: Eleitos os servidores indicados pelo Conselho Deliberativo para composição do Conselho Fiscal.
Formação em nível superior. Nível IV – Todos.	<ul style="list-style-type: none"> 05, 06 e 07/2020: Em conformidade. Eleitos os servidores indicados pelo Conselho Deliberativo para composição do Conselho Fiscal, todos com formação superior.

	<p>Presidência exercida por representante dos segurados, com voto de qualidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
	<p>Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 12/2019: Plano de Trabalho para 2020 aprovado.
	<p>Elaboração de relatório de controle interno que sintetize os trabalhos realizados e apresente as considerações que subsidiaram o Conselho Fiscal a apresentar seu parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: Todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho Fiscal estão disponibilizadas no Relatório de Governança Corporativa. • 12/2019: Relatório de prestação de contas 2019 elaborado, será submetido à aprovação em janeiro/2020. • 01/2020: Relatório de Prestação de Contas 2019 aprovado. • 04-05/2020: Relatórios de Governança 4º trimestre/2019 e 1º trimestre/2020 em conformidade. • 07/2020: Relatório de governança do 2º trimestre/2020 em conformidade.
Conselho Deliberativo		
	<p>Representação dos segurados. Nível IV – Paritária</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
	<p>Formação em nível superior dos membros. Nível IV – Todos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: Sugestão encaminhada, para que após a eleição dos novos conselheiros do Instituto, os mesmos sejam contatados para apresentação dos certificados. • 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.

	<p>Presidência exercida por representante do ente federativo, com voto de qualidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 01/2020: Eleição dentre os membros indicados pelo Poder Executivo. • 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
	<p>Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 12/2019: Plano de Trabalho para 2020 aprovado.
	<p>Elaboração de relatório de prestação de contas que sintetize os trabalhos realizados e apresente as considerações que subsidiaram o Conselho Deliberativo a apresentar seu relatório de prestação de contas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: Todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho Deliberativo estão disponibilizadas no Relatório de Governança Corporativa. • 12/2019: Relatório de prestação de contas 2019 elaborado, será submetido à aprovação em janeiro/2020. • 01/2020: Relatório de prestação de contas 2019 aprovado. • 04-05/2020: Relatórios de Governança 4º trimestre/2019 e 1º trimestre/2020 em conformidade. • 07/2020: Relatório de governança do 2º trimestre/2020 em conformidade.
Mandato, Representação e Recondução		
	<p>Definição em norma legal dos procedimentos de composição da Diretoria Executiva e dos Conselhos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
	<p>Mandato dos membros dos Conselhos com no mínimo 1 (um) e máximo 3 (três) anos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
	<p>Definição de mandato para a Diretoria Executiva.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.

	Diretoria Executiva submetida a contrato de gestão.	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019 Esse item é necessário, porém ainda não está no site. Verificado que este em fase de elaboração, processo 28.297/2019. • 02/2020 – Processo está em fase final para envio à Câmara Municipal, para aprovação do PL instituindo o Contrato de Gestão. • 04/2020 – Processo aguarda o envio à Câmara Municipal de Jundiáí. • 08/2020 – Foi aprovada em 12/08/2020 a Lei Municipal nº 9.468/2020 que regulamenta o "contrato de desempenho", no âmbito da administração pública municipal direta do Município e das autarquias e fundações públicas municipais. O contrato entre o Município e o IPREJUN está em fase final de elaboração. • 09/2020: Contrato de Gestão em elaboração.
	Gestão de Pessoas	
	No mínimo 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva à unidade gestora do RPPS, ainda que cedido.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
	Possuir quadro próprio de servidores, ocupado por servidores efetivos (pelo menos 01), comissionados ou cedidos.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
	Possui quadro próprio de servidores da unidade gestora do RPPS, composto ao menos com 50% de servidores efetivos.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2020: Em conformidade.
Quadro de pessoal com no mínimo 1 (um) servidor ocupante do cargo de atuário e 1 (um) servidor com dedicação exclusiva na área de investimentos.	<ul style="list-style-type: none"> • 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06, 07 e 08/2020: Em conformidade. 	

Dimensões	Ações e Requisitos – Nível IV	
EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Plano de Ação de Capacitação	
	Formação básica em RPPS para servidores, dirigentes e conselheiros.	<ul style="list-style-type: none"> • 11/2019: Treinamento realizado em 25/11/19. Está disponível no site relatório atualizado de treinamento e capacitação por área.
	Treinamento aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios.	<ul style="list-style-type: none"> • 12/2019: Atualização realizada em 13/12/19. Está disponível no site relatório atualizado de treinamento e capacitação por área. • 02/2020: Treinamento realizado em 12/02/2020.
	Capacitação dos servidores que atuam na área de investimentos.	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: Está disponível no site relatório atualizado de treinamento e capacitação por área. • 03/2020: Participação no 2º Congresso de Investimentos da ABIPEM.
	Treinamento em gestão previdenciária para servidores, dirigentes e conselheiros.	<ul style="list-style-type: none"> • 11/2019: Treinamento realizado em 25/11/19. Está disponível no site relatório atualizado de treinamento e capacitação por área.
	Programas de Educação Previdenciária.	<ul style="list-style-type: none"> • 01/2020: Em conformidade. • Em função da pandemia pelo novo coronavírus as audiências públicas estão suspensas por tempo indeterminado.
	Preparação dos servidores e dirigentes para certificação individual de qualificação.	<ul style="list-style-type: none"> • 03/2020: Enviado e-mail aos conselheiros com material para estudo.

Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	
Cartilha previdenciária dirigida aos segurados.	<ul style="list-style-type: none"> • 01/2020: Atualizada a cartilha de gestão financeira. • 04/2020: Atualizada a cartilha de concessão de benefícios.
Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	<ul style="list-style-type: none"> • Realizada Audiência Pública em 18/06/20, vídeo disponibilizado no site do IPREJUN.
Seminários dirigidos aos segurados referentes a regras de acessos aos benefícios.	<ul style="list-style-type: none"> • Em função da pandemia pelo novo coronavírus as audiências públicas estão suspensas por tempo indeterminado.
Ações de pré-aposentadoria.	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: Sugestão para que as ações que vêm sendo desenvolvidas neste sentido devem ser disponibilizadas no site do IPREJUN. • 05/2020: Ações disponibilizadas no site do IPREJUN.
Ações de pós-aposentadoria e envelhecimento ativo.	<ul style="list-style-type: none"> • 09/2019: Sugestão para que as ações que vêm sendo desenvolvidas neste sentido devam ser disponibilizadas no site do IPREJUN.
Ações de Educação Previdenciária integradas com os Poderes.	
Seminário dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre finanças pessoais.	



14 - CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Informamos que o nome dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do Instituto podem ser consultados no site do IPREJUN a qualquer momento (<http://iprejun.sp.gov.br/N/conselhos>).

15 - CONCLUSÃO

À vista desse relatório da Controladoria Interna do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí não foram encontradas irregularidades.

Vivian Cristina Benite Campos
Controle Interno
Iprejun – SP



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

ANEXOS



ANEXO I

RELATÓRIO (26) DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA CONTROLE INTERNO - AGOSTO/2020

<u>AGOSTO / 2020</u>	Quantidade Total 561	VALOR TOTAL R\$ 476.687,68
	Quantidade requerimentos incluídos: 00	VALOR DE GLOSA R\$ 0,00
		VALOR LÍQUIDO R\$ 476.687,68
		VALOR RI R\$ 0,00
		VALOR A RECEBER R\$ 476.687,68



ANEXO II



PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

MÊS: AGOSTO/2020

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, reunido ordinariamente nos dias **11 E 25 DE AGOSTO DE 2020**, e extraordinariamente no dia **18 DE AGOSTO**, apresenta anexo os relatórios de acompanhamento de rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de seus recursos.

A carteira de investimentos do IPREJUN reflete as decisões de investimentos e alocações deliberadas no mês de **AGOSTO/2020**, que foram devidamente fundamentadas e registradas nas atas de reunião do comitê. Os investimentos são aderentes à Política de Investimentos do IPREJUN/2020 e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução 3.922/2010, alterada pela Resolução 4.604/2017.

Em relação à aderência dos investimentos à Política de Investimentos do IPREJUN/2020, verificou-se que o limite de risco previsto no item 18.1.1 da Política para a Renda Fixa não foi atendido. Enquanto o mandato atribuído é de 3% de VaR (Value-at-Risk) anualizados, a carteira de renda fixa apresentou VaR de 3,74%. Em relação ao limite de VaR da renda variável também não foi atendido. Enquanto o mandato atribuído é de 15% de VaR (Value-at-Risk) anualizados, a carteira de renda variável, incluídos os fundos de investimento no exterior, apresentaram VaR de 33,03%.

No mês de Agosto/2020, diferente dos últimos quatro meses, houve forte volatilidade no mercado financeiro. Os principais índices, tanto na renda variável como na renda fixa, apresentaram queda. Apesar de tudo isso, a carteira do IPREJUN fechou no positivo devido principalmente aos títulos públicos, fundos vértices e também devido a gestão ativa nos fundos de renda variável que não acompanharam com tanta força o decréscimo dos índices. Essa volatilidade impactou no VaR, medida de risco utilizada pelo IPREJUN para mensurar o risco dos investimentos.

O Comitê de Investimentos deliberou pela manutenção dos investimentos, condicionado ao acompanhamento quinzenal dos fundos, uma vez que movimentos de resgate nesse momento poderão realizar contabilmente o prejuízo, e que há grande possibilidade de mantermos o ritmo de recuperação da rentabilidade no curto/médio prazo.

E em relação aos demais critérios, os investimentos são aderentes à Política de Investimentos do IPREJUN/2020 e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução 3.922/2010 e suas alterações.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

Avenida da Liberdade s/n - 6. andar - Ala Norte, Paço Municipal - Paço Municipal - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP

Tel: 11 4589 8497 - Fax: @fax_unidade@ - iprejun.jundiaí.sp.gov.br

IP1.00013/2019

0015124v2



ANEXO III



MOVIMENTAÇÕES IPREJUN - AGOSTO/2020

RECEITAS (REGIME DE CAIXA)	AGOSTO	JULHO	JUNHO	MAIO	TOTAL ANO
CONTRIBUIÇÕES					
COTA SERVIDOR	R\$ 6.088.792,16	R\$ 4.905.770,90	R\$ 4.864.595,79	R\$ 4.836.740,08	R\$ 44.408.393,22
COTA INATIVOS	R\$ 1.073.248,59	R\$ 1.066.678,54	R\$ 829.247,65	R\$ 829.277,80	R\$ 7.099.790,64
COTA PENSIONISTAS	R\$ 56.780,60	R\$ 58.102,28	R\$ 46.101,65	R\$ 42.021,79	R\$ 367.740,45
COTA PATRONAL	R\$ 273.770,68	R\$ 506.926,13	R\$ 529.959,20	R\$ 510.724,90	R\$ 25.470.768,93
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 20.537,93	R\$ 38.028,97	R\$ 39.757,08	R\$ 38.313,95	R\$ 1.910.785,55
COTA PATRONAL INATIVOS	R\$ 29.184,20	R\$ 217.835,09			R\$ -
COTA DEFICIT	R\$ 349.876,11	R\$ 462.430,42	R\$ 483.443,76	R\$ 465.895,63	R\$ 21.405.963,21
PARCELAMENTOS					
05 e 06/2000 parc. 215/160	R\$ 1.216.442,32	R\$ 1.211.025,71	R\$ 1.227.343,68	R\$ 1.210.419,73	R\$ 9.845.099,56
107/2018 parc - 30/200	R\$ 821.690,99	R\$ 814.732,46	R\$ 808.696,29	R\$ 807.820,15	R\$ 6.447.592,78
108/2018 parc - 30/200	R\$ 329.827,31	R\$ 327.034,16	R\$ 324.611,23	R\$ 324.259,55	R\$ 2.588.088,07
OUTRAS RECEITAS					
CONPREV	R\$ 476.556,94	R\$ 476.297,36	R\$ 476.694,67	R\$ 480.858,56	R\$ 3.763.476,16
REC. REAL. DE INVESTIMENTOS	R\$ 18.533.767,92	R\$ 32.272.164,29	R\$ 217.399,99	R\$ 213.297,69	R\$ 57.980.362,77
DIVERSOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 57.800,75
TOTAL RECEITAS	R\$ 29.190.475,65	R\$ 42.377.026,31	R\$ 9.847.850,99	R\$ 9.779.629,83	R\$ 181.592.890,38

DESPESAS	AGOSTO	JULHO	JUNHO	MAIO	TOTAL ANO
BENEFÍCIOS					
APOSENTADORIAS	R\$ 18.880.954,82	R\$ 18.742.507,23	R\$ 18.660.336,30	R\$ 18.602.737,25	R\$ 147.974.684,91
PENSÕES	R\$ 1.906.402,76	R\$ 1.904.988,25	R\$ 1.893.552,67	R\$ 1.847.437,73	R\$ 14.835.578,97
SL. MATERNI. E ALIX DOENÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.073.067,95
OUTROS	R\$ -				
IPREJUN					
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES	R\$ 273.468,97	R\$ 210.709,67	R\$ 333.946,91	R\$ 284.918,02	R\$ 3.089.608,06
OUTRAS DESPESAS					
			R\$ 7.328,79	R\$ 7.328,79	R\$ 7.627,75
TOTAL DESPESAS	R\$ 21.060.826,55	R\$ 20.858.205,15	R\$ 20.887.835,88	R\$ 20.742.421,29	R\$ 166.980.567,64

SALDO	R\$ 8.129.649,10	R\$ 21.518.821,16	-R\$ 11.039.984,89	-R\$ 10.962.791,46	R\$ 14.612.322,74
--------------	-------------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------	--------------------------

RENDIMENTO MENSAL EXTRATOS	R\$ 9.937.360,81	R\$ 65.918.227,80	R\$ 54.447.798,16	R\$ 49.978.424,31	R\$ 12.245.526,38
-----------------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

CONTRIBUIÇÃO POR ENTE (COMPETÊNCIA)	AGOSTO	JULHO	JUNHO	MAIO	TOTAL ANO
Câmara Municipal de Jundiaí	R\$ 270.566,99	R\$ 273.407,03	R\$ 246.378,15	R\$ 252.436,40	R\$ 2.410.381,91
Departamento de Água e Esgoto S/A	R\$ 393.841,40	R\$ 366.533,36	R\$ 368.581,58	R\$ 367.813,44	R\$ 3.332.752,87
Escola Superior de Educação Física de Jundiaí	R\$ 117.272,43	R\$ 120.748,95	R\$ 130.924,00	R\$ 126.623,87	R\$ 1.042.665,92
Faculdade de Medicina de Jundiaí	R\$ 419.129,43	R\$ 387.134,51	R\$ 388.539,53	R\$ 387.770,03	R\$ 3.503.724,49
Fundação Municipal de Ação Social	R\$ 253.905,40	R\$ 260.375,51	R\$ 254.617,60	R\$ 246.719,32	R\$ 2.283.351,84
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	R\$ 15.829,60	R\$ 16.438,65	R\$ 15.118,13	R\$ 14.656,74	R\$ 141.210,29
Prefeitura Municipal de Jundiaí	R\$ 5.721.827,97	R\$ 4.483.490,10	R\$ 4.491.431,53	R\$ 4.454.200,68	R\$ 83.389.764,24
Instituto de Previdência (Servidores Ativos)	R\$ 30.610,11	R\$ 28.604,34	R\$ 28.962,28	R\$ 28.647,32	R\$ 261.267,28
Inativos e Pensionistas	R\$ 2.108.994,30	R\$ 2.117.822,84	R\$ 1.630.960,43	R\$ 1.626.940,87	R\$ 15.429.562,69
Servidores Cedidos	R\$ 1.608,85	R\$ 1.489,65	R\$ 1.489,65	R\$ 1.489,65	R\$ 13.170,05
TOTAL	R\$ 9.333.606,48	R\$ 8.056.044,94	R\$ 7.556.902,88	R\$ 7.507.298,32	R\$ 111.807.851,58

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
APOSENTADORIA	14	7	11	20
PENSÕES	2	5	3	1



ANEXO IV



OFÍCIO IPREJUN nº 460/2020

Jundiaí, 31 de agosto de 2020.

A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Ilmo. Prof. Dr. Evaldo Marchi

REF.: CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO – COMPETÊNCIA JULHO/2020

Até o presente momento não identificamos o depósito do valor de julho/2020 referente à *contribuição patronal e contribuição para o déficit técnico do IPREJUN*, e segundo a lei 5.894/1992, será necessária a cobrança de multa e juros sobre o valor que será arrecadado em atraso.

Considerando que o vencimento das contribuições ocorreu em 28/08/2020, cabe-nos informar que, de acordo com o artigo 78 da citada lei:

§ 1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do IPREJUN até o penúltimo dia útil do mês subsequente ao da competência.

§ 2º - Sobre as contribuições mencionadas no § 1º, não creditadas na conta do IPREJUN, no prazo estabelecido, incidirão multa e juros, calculados na forma e condições estabelecidas pelo Regime Geral de Previdência Social.

Os juros estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social são calculados através da tabela prática (http://www2.dataprev.gov.br/pls/sat/pr_saj2_emite_planilha) e a multa é definida pela Medida Provisória n. 449 de 03 de dezembro de 2008, no seguinte percentual:



I- Os débitos para com a União serão acrescidos de multa de mora, calculada à taxa de trinta e três centésimos por cento, por dia de atraso.

a) A multa de que trata este artigo será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo ou da contribuição até o dia em que ocorrer o seu pagamento.

b) O percentual de multa a ser aplicado fica limitado a vinte por cento.

Considerando as regras vigentes, apresentamos o valor devido, com simulação de pagamento em quatro datas distintas:

Competência: Julho/2020

Data de vencimento: 28/08/2020

Base de Contribuição: R\$ 1.035.148,42

Contribuição patronal e contribuição para o déficit técnico: R\$ 274.208,68

Juros = 0% Multa = 0,33% ao dia

Valor com encargos para pagamento até 10/09/2020: R\$ 285.972,23

Valor com encargos para pagamento até 15/09/2020: R\$ 290.496,67

Valor com encargos para pagamento até 21/09/2020: R\$ 295.926,00

Valor com encargos para pagamento até 29/09/2020: R\$ 303.165,11

Constatamos, também, que não foi recolhido o valor correspondente à cota patronal dos inativos em carência e da mesma forma apresentamos o valor devido, com simulação de pagamento em quatro datas distintas:



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

Competência: Julho/2020

Data de vencimento: 28/08/2020

Contribuição patronal inativos em carência: R\$ 1.138,20

Juros = 0% Multa = 0,33% ao dia

Valor com encargos para pagamento até 10/09/2020: R\$ 1.187,02

Valor com encargos para pagamento até 15/09/2020: R\$ 1.205,80

Valor com encargos para pagamento até 21/09/2020: R\$ 1.228,34

Valor com encargos para pagamento até 29/09/2020: R\$ 1.258,39

Portanto, solicitamos o recolhimento ao IPREJUN dos valores devidos com os correspondentes encargos, em uma das datas destacadas, ou contatar-nos para cálculo em outras datas.

Cumpre-nos ainda destacar que de acordo com o processo SEI PMJ. 009546/2020, a suspensão dos pagamentos pela Faculdade de Medicina de Jundiaí não pode ser fundamentada na Lei Municipal 9.459/2020, por tratar-se de órgão da Administração Indireta, com finalidade própria e típica e com autonomia administrativa e financeira e, ainda, que possui os recursos suficientes para efetuar os recolhimentos das contribuições ao IPREJUN, sem necessidade de parcelamento. Desta forma, no entendimento da UGNJC/ PCJ, é viável a continuidade dos pagamentos pela Autarquia, mesmo diante da suspensão estabelecida pela Lei Municipal, evitando, assim, a ampliação de despesa para os exercícios seguintes.

Essa posição já havia sido externada à Faculdade de Medicina de Jundiaí pela Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do IPREJUN.

Ressaltamos, ainda, que a ausência de recolhimentos, não amparada por lei municipal, configura situação de irregularidade do Município perante a Secretaria de Previdência, podendo ensejar a não renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e a suspensão do envio de verbas federais para Jundiaí. Pode



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

ainda gerar desaprovação das contas da autarquia junto ao TCE; possível responsabilização ante a lei 9717 do gestor; necessidade de informação do ocorrido ao TCE e Ministério Público e cobrança judicial pelo IPREJUN.

Sem mais, permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente

MARCIO CESAR SANTIAGO

Presidente do Conselho Deliberativo



ANEXO V



Prefeitura
de Jundiaí

Ofício UGGF/GS nº 008/2020

Jundiaí, 27 de abril de 2020

Senhor Diretor Presidente,

CONSIDERANDO: i) a existência de pandemia da COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS; ii) a situação de calamidade pública reconhecida pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020; iii) a situação de calamidade pública reconhecida pela Decreto nº 28.926, de 24 de março de 2020 e consolidada pela Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020; iv) a necessidade de priorização de recursos em ações de saúde para enfrentar a referida pandemia; v) a queda de arrecadação e a necessidade de manutenção da liquidez financeira para satisfação das despesas essenciais do município; vi) o disposto no § 6º do artigo 16 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020; a Prefeitura do Município de Jundiaí, informa que estará suspendendo, em caráter excepcional, a partir desta data, os repasses da Taxa de Administração, Contribuições Patronais e Contribuições Adicionais, exceção da Contribuição do Servidor, pelo tempo que perdurar a situação de calamidade pública, prevendo equacionamento futuro em prazo não superior a 60 (sessenta) meses, visando a dar cumprimento ao equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, amparados pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro 2019.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

27/04/2020
Christiane Bergantin Assunção
Chefe de Departamento Benefícios
IPREJUN

AO ILMO. SR. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, MD DIRETOR PRESIDENTE DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN
PAÇO MUNICIPAL – 6º ANDAR – ALA NORTE
JUNDIAÍ – SÃO PAULO

COM CÓPIA PARA:
EXMO SR. LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO VI



OFÍCIO IPREJUN nº 436/2020

Jundiaí, 31 de agosto de 2020.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

A/C: UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

REF.: CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO – COMPETÊNCIA JULHO/2020

Apresentamos abaixo os valores devidos ao IPREJUN a título de contribuição patronal e déficit técnico referentes à competência **Julho/2020**, vencidos em 28/08/2020.

Mês Vencido	Base de Contribuição	Cota patronal 14,33%	Déficit técnico 12,16%
Julho/2020	R\$ 40.396.380,17	R\$ 5.788.796,73	R\$ 4.912.195,63
Valor Total no Vencimento			R\$ 10.700.992,36

Considerando a Lei Municipal 9.459 de 15 de julho de 2020, que autoriza a suspensão do recolhimento das contribuições no período de 01 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, informamos que o valor total destacado acima será atualizado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, acrescidos da taxa de juros relativa à meta atuarial vigente, sem incidência das regras e os encargos disciplinados nos §§ 1º e 2º do artigo 78 da Lei nº 5.894, de 2002. O termo de acordo de parcelamento das contribuições suspensas deverá ser formalizado até dia 31 de janeiro de 2021.


JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente


MARCIO CESAR SANTIAGO
Presidente do Conselho Deliberativo



ANEXO VII



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

**Ente Federativo: Jundiaí UF: SP
CNPJ Principal: 45.780.103/0001-50**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.768, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



**EMITIDO EM 18/07/2020
VÁLIDO ATÉ 14/01/2021**

**N.º 986619 -
187605**